

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de **Ubatuba**

- LITOPAL NOPTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

## GABINETE DO PREFEITO

## LEI NUMERO 726, DE 15 DE AGOSTO DE 1984

Autoriza o Executivo a permutar o prédio da Escola Municipal situada no lo cal denominado "Saco das Bananas".

<u>FACO SABER</u> que a Câmara Municipal de cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a permutar com o Senhor Bassim Nagib Trabulse Netto e sua mulher, Da. Maria Núria Recorder Trabulse, o prédio construído pela Prefeitura Municipal para a Escola Municipal do Saco das Bananas, neste município, com 80,62 m2. por um prédio de 96,30 m2, construído em terreno com área de 1.574,3313 m2, descritos e caracterizados na planta anexa, parte integrante desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: A permuta de que trata a presente lei fica condicionada à doação ao Município do terreno des crito no artigo e dos bens imóveis necessários ao funcionamento da Escola Municipal "Saco das Bananas" no prédio novo, bem como ao reconhecimento e manutenção, pelos doadores da servidão já existente, que se inicia na praia, da abertura de nova via de acesso, ligando a servidão citada ao novo prédio da escola, ambas com a largura mánima de 3,50 ms., objeto de planta anexa, parte também integrante desta lei.

Artigo 2º - O prédio objeto de permuta mencionada no artigo anterior, deverá ser utilizado exclusivamente para fina educacionais.

Mod. ADM 91 - 100 tl. - 100x1 - 04/84 - G. Costa Azul Ltda.



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

- LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. PInto

Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

-2-

Continuação da Lei nº 726, de 15/08/84.

Artigo 3º - As despesas com as custas cartorárias decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor naddata de sua publicação.

Ubatuba, 15 de agosto de 1984

Pedro Paulo Teixeira Pinto Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito e publicada por afixação em lu gar de costúme, data supra.

Luiz Marino Jacob

DE G.P.